



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XII - Recife, sábado, 31 de maio de 2025 - Nº 097

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**OPERAÇÃO SÃO JOÃO 2025: SDS FINALIZA CICLO DE REUNIÕES COM ENTES MUNICIPAIS PARA O ALINHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DURANTES AS FESTAS JUNINAS**

*Comitê de Grandes Eventos da SDS realizou encontros com um total de 11 municípios*



O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS) e suas operativas, encerrou o ciclo de reuniões com os entes municipais sobre a Operação São João 2025. O último encontro tratando sobre o alinhamento das estratégias de segurança durante o período festivo ocorreu durante essa semana, com os representantes de Recife e Vitória de Santo Antão.

Durante o encontro, que aconteceu no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE), foram apresentadas estratégias e ações de segurança, incluindo o uso de tecnologias, a serem executadas ao longo do mês de junho. Dentre as principais estruturas voltadas para garantir a segurança dos pernambucanos e turistas foram confirmadas o uso de câmeras de videomonitoramento; monitoramento aéreo; emprego de drones; entre outros.

"A Operação São João 2025 reafirma o compromisso do Governo de Pernambuco com a segurança pública e o bem-estar da população durante o maior ciclo festivo do Estado. Por meio de um trabalho integrado com os municípios e com o uso de tecnologias de ponta, estamos garantindo que os festejos juninos aconteçam de forma tranquila, segura e organizada para todos os pernambucanos e turistas", declarou a secretária executiva de Defesa Social, Dominique de Dominique de Castro Oliveira, que comandou a reunião e contou com a presença dos membros do Comitê de Grandes Eventos.



mobilidade, datas e atrações das festas, aconteceram com os representantes das cidades de Arcoverde, Araripina, Bezerros, Caruaru, Gravatá, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim e Vitória de Santo Antônio.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 097 DE 31 DE MAIO DE 2025**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 149 DO DIA 30 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 018, de 31 de outubro de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 6959 de 6 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 207, de 7 de novembro de 2023, **RESOLVEM:**

I. Atualizar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 77 (setenta e sete) vagas para o cargo de Agente de Medicina Legal, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Médico Legista e, 77 (setenta e sete) vagas para o cargo de Perito Criminal, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental – Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras	SAD	212754/01
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral Jurídica e Estratégica do Gabinete	SAD	213497/01
CLOVIS DE MIRANDA CALADO FILHO	Comissário Especial - Chefe da Unidade de Avaliação Formativa	SDS	769803/01
WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	Perito Criminal Especial - Gerente Geral de Polícia Científica	SDS	1220608/01
NATÁLIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA	Perita Criminal - Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Gestão da Qualidade	SDS	3822656/01

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**

Secretária de Administração

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 136 DO DIA 19 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.526, de 30 de março de 2023, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Licitação Setorial no âmbito da Secretaria de Defesa Social, vinculado tecnicamente à Central de Contratações e Licitações do Estado da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Designar como Agentes de Contratação do Núcleo de Licitação Setorial de que trata o art. 1º, com fundamento no Inciso I do art. 1º da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Hugo Souza de Medeiros	2018519/02
Oscar Henrique de Oliveira Neto	2436663/02
Adelmo Albuquerque de Oliveira	2426781/02
Edjane Maria da Silva	2064650/01
Fábio Rogério de Souza	2068885/01
Julliana Suzy Ramos da Costa Souza	3392848/01

Renata Santos Matias Freires	3388590/01
Renata da Silva Ursulino	3538460/01

**Art. 3º** Os servidores ora designados ficarão vinculados à Secretaria de Defesa Social e serão responsáveis pela condução dos processos de licitação e contratação direta centralizados pela Secretaria de Administração, nos termos do Decreto nº 54.526, de 30 de março de 2023, devidamente encaminhados pela Gerência Geral da Central de Licitações do Estado da Secretaria de Administração.

**Art. 4º** O Núcleo de Licitação Setorial de que trata o art. 1º atuará na condução dos processos sob a supervisão técnica da Central de Contratações e Licitações do Estado da Secretaria de Administração.

**Art. 5º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ**

Secretária de Administração em exercício

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 31MAI2025).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PUBLICAÇÕES DO DIA 30/05/2025**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 3128 - Dispensar** o Capitão PM Adriano Pereira dos Santos, mat. nº 9307044, da Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional III, símbolo FGS-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, **a contar de 27/05/2025**.

**Nº 3129 - Dispensar** o 3º Sargento PM Marcelo José de Brito, mat. nº 1042025 (SGP nº 2013851/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional V, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **a contar de 27/05/2025**.

**Nº 3130 - Designar** o 3º Sargento PM Marcelo José de Brito, mat. nº 1042025 (SGP nº 2013851/01), para exercer a Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional III, símbolo FGS-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, **a contar de 27/05/2025**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 3131 - Designar** o Agente de Polícia Adriano Barbosa Leite de Sá, mat. nº 2727269 (nº funcional 115566/01), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Operações Táticas, do CORE/DG-PCPE, ficando dispensado o Agente de Polícia Renilson Alves de Moura, mat. nº 3621103 (nº funcional 2428695/03).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 3132 - Designar** o Agente de Polícia **Marcelo Barbosa de Carvalho**, mat. nº 2969696 (nº funcional 96274/03), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 21ª Circ. - Moreno, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 19/05/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Ademilson Barros de Santana**, mat. nº 3198383 (nº funcional 124038/02).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 3133 - Atribuir** ao Perito Criminal **Rodrigo Borges Paixão**, mat. nº 3865800 (SGP nº 3811891/01), a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da chefia da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú, da GGPOC/SDS, da GGPOC/SDS, ficando dispensado o Médica Legista **Raquel Ferraz Cornélio Nogueira**, mat. nº 4371259 (SGP nº 3299082/01), **a contar de 01/06/2025**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 31MAI2025).

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:****PUBLICAÇÕES DO DIA 30/05/2025****PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3134 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **resolve:**

Art. 1º Designar o Major PM **VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA**, matrícula nº 102500-7, RG 45852 / PMPE, para a função de Ordenador de Despesa da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS) – Unidade Gestora nº 390701.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de maio de 2025.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3135 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Major PM **DEIVID PABLO VIEIRA**, matrícula nº 104739-6, RG 47605 / PMPE, para a função de Ordenador de Despesa da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS) – Unidade Gestora nº 390701.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de maio de 2025.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 31MAI2025).

**2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

**2.5 - Corregedoria Geral SDS:****PORTARIAS DA CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****PORTARIA COR. GER./SDS Nº 156/2025**

**SEI nº 2024.4.5.002070**

**SIGPAD Nº 2025.8.5.002994**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 746 (66111668), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.002070; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa**

**Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os Delegados de Polícia Civil **UBIRATAN ROCHA FERNANDES**, Mat. 272.579-7, e **NATÁLIA DE SOUZA ARAÚJO**, Mat. 386.434-0, o Escrivão de Polícia Civil **ADLEI RODRIGUES SANTOS**, Mat. 273.800-7, e o Agente de Polícia Civil **CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA**, MAT. 399.576-3; II – TRAMITAR a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATAR COR. GER./SDS Nº 157/2025**

**SEI n° 2024.4.5.004031**

**SIGPAD Nº 2025.8.5.003016**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 749 (66125613), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.004031; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados a Delegada de Polícia Civil **CAROLINA DIAS MARTINS DA RÔSA E SILVA**, Mat. 386.415-4, e do Escrivão de Polícia Civil **KLEBER FREITAS DE ALMEIDA**, Mat. 273.658-6; II – TRAMITAR a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATAR COR. GER./SDS Nº 158/2025**

**SEI N° 2023.4.5.004444**

**SIGPAD Nº 2025.14.5.003071**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 654 (65462622), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.004444; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o Delegado de Polícia Civil **BRUNO FREITAS BEZERRA**, Mat. 436.522-4, e a Escrivã de Polícia Civil **RAFAELA AUGUSTA DE OLIVEIRA TRAVASSOS**, Mat. 273.779-5; II – TRAMITAR o referido PADE na CEPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATAR COR.GER./SDS Nº 159/2025**

**SEI nº 2021.8.5.003061**

**SIGPAD nº 2021.8.5.003061**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO CI nº 46/2025 – SDS - CORREG- 3ª SAD (67472096), inserido no SEI nº 2021.8.5.003061; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003061**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 28949-3 FELIX SEBASTIÃO DA CUNHA**, à Encarregada TEN BM Mat. 720004-8 Ana Clara de Brito Xavier, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATAR COR.GER./SDS Nº 160/2025**

**SEI nº 2020.8.5.003609**

**SIGPAD nº 2020.8.5.003609**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67472572), inserido no SEI nº 2020.8.5.003609; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003609**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM 31150-2 ABINADÁ CARMO DE BARROS**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707278-3 Ednelson Calvante de Oliveira, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 161/2025****SEI nº 2021.8.5.000818****SIGPAD nº 2021.8.5.000818**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67473074), inserido no SEI nº 2021.8.5.000818; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000818**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputados o **EX SGT PM Mat. 920327-3 OBADIAS CARNEIRO DA SILVA**, o **CB PM Mat. 107073-8 ANDRÉ CÂMARA PIMENTEL**, o **SD PM Mat. 120237-5 BRUNO LEONARDO CARNEIRO ROCHA**, o **SD PM Mat. 120557-9 DOUGLAS VASCONCELOS FALCÃO**, o **SD PM Mat. 120653-2 GUSTAVO SANDRES DA SILVA OLIVEIRA** e o **SD PM Mat. 120445-9 ALEXANDRE ARAÚJO PEREIRA SANTOS**, ao Encarregado SGT BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 162/2025****SEI nº 2021.8.5.001289****SIGPAD nº 2021.8.5.001289**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67473539), inserido no SEI nº 2021.8.5.001289; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001289**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 940311-6 EDSON CALDEIRA DA SILVA**; **SD PM Mat. 118.252-8 WILLYAMIS CHARLES ALVES DA SILVA** e o **SD PM Mat. 120378-9 ADELSON XAVIER NETO**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707278-3 Ednelson Cavalcante de Oliveira, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 163/2025****SEI nº 2022.8.5.004007****SIGPAD nº 2022.8.5.004007**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67473994), inserido no SEI nº 2022.8.5.004007; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.004007**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107596-9 ILDSON FELIPE DO ESPIRITO SANTO**, ao Encarregado SGT BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 164/2025****SEI nº 2022.8.5.001217****SIGPAD nº 2022.8.5.001217**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67474398), inseridos no SEI nº 2022.8.5.001217; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001217**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 23804-0 CICERO PEREIRA DA SILVA**, ao Encarregado SGT BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 165/2025****SEI nº 2023.8.5.001229****SIGPAD nº 2023.8.5.001229**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse

público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67474775), inserido no SEI nº 2023.8.5.001229; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001229**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado ao **SGT PM Mat. 105494-5 CLEONILDO ADALBERTO ALVES e o SD PM Mat. 120751-2 SANCHO GABRIEL ALVES BRITO**, ao Encarregado SGT BM Mat. 70768-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 166/2025**

**SEI nº 2022.8.5.003420**

**SIGPAD nº 2022.8.5.003420**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67475185), inserido no SEI nº 2022.8.5.003420; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003420**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 950561-0 JOÃO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, CB PM Mat. 108428-3 JORGELIDO ALVES DA SILVA, SD PM MAT. 117237-9 WELLINGTON SOARES E SILVA JUNIOR e o SD PM Mat. 121994-4 PEDRO PAULO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, ao Encarregado ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 167/2025**

**SEI nº 7403554-1/2015**

**SIGPAD nº 2015.4.5.000292**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67481801) inseridos no SEI nº 7403554-1/2015; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2015.4.5.000292**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado o **CB PM Mat. 107006-1 FABIANO ALEXANDRE MENDES DE SOUZA e o SD PM Mat. 112856-6 JAILTON DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR**, ao Encarregado SGT BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar as condutas dos militares imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 168/2025**

**SEI nº 2020.8.5.002720**

**SIGPAD nº 2020.8.5.002720**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67482212), inserido no SEI nº 2020.8.5.002720; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002720**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 26287-0 GILMAR MENDES DA SILVA**, ao Encarregada ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 169/2025**

**SEI nº 2022.8.5.001837**

**SIGPAD nº 2022.8.5.001837**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67482657), inserido no SEI nº 2022.8.5.001837; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001837**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 15458-0 CICERO GOMES DOS SANTOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 170/2025**

**SEI nº 2025.8.5.001464**

**SIGPAD nº 2025.8.5.001464**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67483077), inserido no SEI nº 2025.8.5.001464; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2025.8.5.001464**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT Ref. PM Mat. 25892-0 BENONE LOPES VASCONCELOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 171/2025**

**SEI nº 2025.8.5.000126**

**SIGPAD nº 2025.8.5.000126**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67484539), inserido no SEI nº 2025.8.5.000126; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2025.8.5.000126**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 910351-1 ARY GILBERTO DA SILVA JUNIOR**, ao Encarregado ST PM Mat. 980353-0 Ivson Feliz Leal, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 172/2025**

**SEI nº 2021.8.5.002956**

**SIGPAD nº 2021.8.5.002956**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a CI nº 46/2025 – SDS - CORREG - 3ª SAD (67485752), inserido no SEI nº 2021.8.5.002956; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002956**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 27901-3 GENILDO FERREIRA DA SILVA; CB PM Mat. 108734-7 LEONARDO VIEIRA GOMES; CB PM Mat. 112237- 1 GERSYKA FERNANDA CORREIA DE FREITAS; SGT RRPM Mat. 24168-7 DANIEL GONÇALVES DA SILVA; CB PM Mat. 109413-0 SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA; SD PM Mat. 115718-3 JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS SILVA; CB PM Mat. 108775-4 JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS; ST PM Mat. 950477-0 ALBÉRICO ALVES FEITOSA e o SD PM Mat. 113387-0 ANDERSON NEVES CARNEIRO DE SOUZA**, ao Encarregado ST PM Mat. 980353-0 Ivson Feliz Leal, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 173/2025**

**SEI nº 2025.4.5.000355**

**SIGPAD nº 205.12.5.003125**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2025.4.5.000355, o teor do Despacho (64502994) do Departamento de Inspeção/GTAC, o Encaminhamento e Despacho (66650773) ambos do Departamento de Correição e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 974 (66651011), **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao CB PM Mat. 113873-1 IVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM**, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**

Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 174/2025**

**SEI nº 3900009160.000879/2025-88**

**SIGPAD nº 2025.8.5.003127**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e Despacho (66513254), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 941 (66513280), inserido no SEI nº 3900009160.000879/2025-88, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 30585-5 VANTUIR COUTINHO DE LIRA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o Sgt BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 175/2025**

**SEI nº 3900000003.002433/2025-26**

**SIGPAD nº 2025.8.5.003131**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e Despacho (65873647), ambos do Departamento de Correição e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 825 (65873686), inserido no SEI nº 3900000003.002433/2025-26 noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 113746-8 SERGIO JOSE SOARES BISPO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o Sgt BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 176/2025**

**SEI nº 2025.4.5.001985**

**SIGPAD nº 2025.12.5.003138**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2025.4.5.001985, o teor do Encaminhamento e Despacho (66102013), ambos Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 873 (66102045), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 108734-7 LEONARDO VIEIRA GOMES**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 177/2025**

**SEI nº 3900000008.002520/2025-33**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a duplicidade na publicação de portarias de instauração de processo administrativo disciplinar; **RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Cor. Ger. SDS nº 150/2025, protocolo eletrônico SEI nº 3900000008.002520/2025-33, publicada no BG/SDS nº 092, de 24/05/2025.

**MARIANA CAVALCANTI SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

**2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**PORTARIAS DO COMANDO-GERAL**

**Nº 320/DGP4, de 30 de maio de 2025. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve

**DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 31 de maio de 2025, os Subtenente PM Mat. 930612-9 Mardoqueu Ponciano da Silva Filho; e a contar de 2 de junho de 2025, o Subtenente PM Mat. 950422-2 Robson Magalhães da Cunha; a contar de 2 de junho de 2025, o 1º Sargento PM Mat. 951024-9 Fernando do Nascimento Pinto. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67768831).

**Nº 321/DGP4, de 30 de maio de 2025. Promoção de Praças.** O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve:

**1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 950381-1 José Carlos Silfrônio; **2 - Condicionar a promoção do item 1** desta portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação pelo TCE/PE** do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar estadual impedirá os efeitos jurídicos citado no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67771176).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 31MAI2025).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

**PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 18 / 2025 - CBMPE - DGP - SMP, DE 26 de maio de 2025. EMENTA:** Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, combinado com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), **RESOLVE:** Art. 1º Reverter, a contar de 01 de junho de 2025, o 1ºSgt BM Mat. 798248-8 OSCAR HENRIQUE OLIVEIRA NETO, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou à disposição da Secretaria de Administração do Estado, conforme Portaria SAD nº 2.056, de 23MAI25, publicada no DOE nº 92, de 24MAI25; e Art. 2º À Diretoria de Gestão de Pessoal e ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências nas esferas de suas atribuições. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

**PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 44 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 29 de maio de 2025. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 29 de maio de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 930171-2, ELISÂNGELO BARBALHO DE SENA; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 31MAI2025).

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

Sem alteração

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração